DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	18
Conselhos Municipais	29
Conselho Municipal de Educação - CME	29
Outros Atos	31
Vigilância Sanitária	52
Outros Atos	52
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	60
Outros Atos	60

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.753 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera o artigo 1º e o § 1º do artigo 4º, acrescenta o artigo 6-A e o parágrafo único do artigo 7º, todos da Lei Complementar 3.670 de 14 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI - autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Municipal e dá outras providências."

Projeto de Lei Complementar nº 074/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 074/19,** sob o **Autógrafo nº 091/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 3.670 de 14 de fevereiro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 30 de dezembro de 2019."

Art. 2º. O § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 3.670 de 14 de fevereiro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º. A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até o último dia útil do ano de 2020."

Art. 3º. Fica acrescido à Lei 3.670 de 14 de fevereiro de 2019 o artigo 6-A, com a seguinte redação:

> *"**Art. 6-A.** O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI **até o dia 30 de dezembro de 2019**, além das opções previstas nos incisos I a VIII do art. 6º, poderá optar também pelo recolhimento do valor do débito consolidado com os seguintes benefícios:*
>
> ***I – 15%** (quinze por cento) de redução, para pagamento em até **36 (trinta e seis) parcelas**;*
> ***II – 10%** (dez por cento) de redução, para pagamento em até **48 (quarenta e oito) parcelas**;*
> ***III – 5%** (cinco por cento) de redução, para pagamento em até **60 (sessenta) parcelas**".*

§ 1º. *As reduções referidas nos incisos I a III deste artigo incidirão sobre o valor dos juros e multa moratória.*

§ 2º *Para a hipótese de pagamento em* ***parcela única*** *aplica-se a redução de* ***95%*** *(noventa e cinco por cento) sobre o valor de juros e multa estabelecida no § 2º do art. 6º.*

§ 3º. *No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.*

§ 4º. *Para o parcelamento, nas condições previstas neste artigo, dos débitos objetos de execução fiscal ou débitos discutidos em ações judiciais de qualquer espécie, os interessados deverão efetuar também o pagamento de honorários advocatícios, que serão calculados sobre o valor do principal, com os acréscimos legais, e aplicadas as correspondentes reduções descritas nos incisos I a III e no § 2º.*

§ 5º. *As pessoas jurídicas poderão optar, até a data prevista no caput, pelo parcelamento do débito em* ***mais de 60 (sessenta) e até 120 (cento e vinte) meses****, respeitado o valor mínimo de cada parcela de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com redução de* ***3% (três por cento)*** *da importância de juros e multa e, quando se tratar de débitos objetos de execução fiscal ou débitos discutidos em ações judiciais de qualquer espécie, com redução de honorários advocatícios no mesmo percentual previsto para os juros e multa.*

Art. 4º. Inclui o parágrafo único ao art. 7º da Lei Complementar nº 3.670, de 14 de fevereiro de 2019:

"Art. 7º. (...).

Parágrafo único. A aprovação final do parcelamento se dará mediante a quitação do valor da primeira parcela, somente a partir deste momento a cobrança do débito será suspensa".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 29 de outubro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI Nº 3.754 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera o artigo 1º da Lei 3.659 de 18 de Dezembro de 2018 - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos próprios para entidades filantrópicas que especifica e a outras entidades por meio de contratos e parcerias nos termos da Lei Federal 13.019/2014, no exercício de 2019 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 075/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 075/19,** sob o **Autógrafo nº 092/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3.659 de 18 de Dezembro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá repassar recursos próprios, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2019 e no mês de janeiro de 2020, mediante a formalização de contratos e parcerias:

Entidades Filantrópicas	Valor R$	Destinação
Fundação Pio XII - Barretos	65.177,10	Apoio para manutenção da entidade
Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	19.388,46	Apoio para manutenção da entidade
Outras Entidades	**Valor R$**	**Destinação**
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II, para atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	134.062,78	Apoio para manutenção da entidade
Instituição Hélia Perroni Marchesi, para promover o acolhimento institucional previsto no inciso IV do art. 90 da Lei 8.069 –ECA, acolhendo crianças e adolescentes, amparando-os, oferecendo proteção, carinho e valores para a formação, em	488.567,54	Apoio para manutenção da entidade

caráter excepcional e temporário.		
APAE Pitangueiras, para atender P.C.D.s intelectual, múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual zero a cima de 30 anos, no campo da proteção social especial de média complexidade com ação tipificada na assistência social de habilitação e reabilitação.	286.164,35	Apoio para manutenção da entidade (R$ 175.381,00) Apoio para alimentação dos assistidos (R$ 44.687,60) Apoio para manutenção da entidade – Projeto Educação Precoce (R$ 66.095,75)
Instituição Maria Gianni de Andrade, para atendimento a criança à adolescentes de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	95.632,18	Apoio para manutenção da entidade
Valor total	**R$ 1.088.992,41 (um milhão, oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de outubro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 3.755 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.142.039,00.**

Projeto de Lei nº 076/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 076/19,** sob o **Autógrafo nº 093/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.142.039,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil e trinta e nove reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	59	01.110.00	03.091.0004.0.216	25.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	91	02.261.00	12.365.0002.2.201	12.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	92	02.261.00	12.365.0002.2.201	79.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	92	02.262.00	12.365.0002.2.201	18.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.	97	02.262.00	12.365.0002.2.201	8.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios	98	02.262.00	12.365.0002.2.201	3.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	103	02.261.00	12.365.0002.2.202	2.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CENTRO LIÇÃO DE CASA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	110	02.262.00	12.367.0002.2.204	3.870,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – P.C	115	02.261.00	12.361.0002.2.203	203.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.261.00	12.361.0002.2.203	100.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	119	02.261.00	12.361.0002.2.203	150.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	126	02.262.00	12.361.0002.2.203	130,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física.	127	02.262.00	12.361.0002.2.203	11.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.05 – EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – P.C	132	02.261.00	12.366.0002.2.205	5.000,00
3.1.90.13.00 –	133	02.261.00	12.366.0002.2.205	3.000,00

Obrigações Patronais				

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	173	01.310.00	10.301.0003.2.301	254.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	188	01.310.00	10.301.0003.2.004	6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	191	05.301.01	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	01.310.00	10.303.0003.2.315	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	05.302.80	10.302.0003.2.320	109.039,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	01.110.00	03.091.0004.0.401	(31.000,00)

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- P.C.	91	02.261.00	12.365.0002.2.201	(26.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- P.C.	102	02.261.00	12.365.0002.2.202	(117.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	106	02.262.00	12.365.0002.2.202	(6.000,00)
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física	107	02.262.00	12.365.0002.2.202	(3.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL-CENTRO LIÇÃO DE CASA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P.C.	108	02.262.00	12.367.0002.2.204	(32.000,00)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	109	02.261.00	12.367.0002.2.204	(3.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	113	02.262.00	12.367.0002.2.204	(3.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P.C	115	02.262.00	12.361.0002.2.203	(203.000,00)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.262.00	12.361.0002.2.203	(28.000,00)
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp.C/Pessoal Requisito	118	02.261.00	12.361.0002.2.203	(39.000,00)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	119	02.262.00	12.361.0002.2.203	(138.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros	210	05.302.80	10.301.0003.2.301	(109.039,00)

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210	05.301.01	10.301.0003.2.301	(50.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	01.310.00	10.302.0003.2.306	(100.000,00)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	285	01.110.00	15.451.0009.2.902	(254.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de outubro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Decretos

DECRETO 4.155 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	121	05.200.10	12.361.0002.2.203	80.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros –P.J.	125	05.200.10	12.361.0002.2.203	(80.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de Outubro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO 4.156 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.142.039,00."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.142.039,00 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil e trinta e nove reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	59	01.110.00	03.091.0004.0.216	25.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	91	02.261.00	12.365.0002.2.201	12.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	92	02.261.00	12.365.0002.2.201	79.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	92	02.262.00	12.365.0002.2.201	18.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.	97	02.262.00	12.365.0002.2.201	8.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios	98	02.262.00	12.365.0002.2.201	3.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	103	02.261.00	12.365.0002.2.202	2.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CENTRO LIÇÃO DE CASA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	110	02.262.00	12.367.0002.2.204	3.870,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – P.C	115	02.261.00	12.361.0002.2.203	203.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.261.00	12.361.0002.2.203	100.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	119	02.261.00	12.361.0002.2.203	150.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	126	02.262.00	12.361.0002.2.203	130,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física.	127	02.262.00	12.361.0002.2.203	11.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.05 – EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – P.C	132	02.261.00	12.366.0002.2.205	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	133	02.261.00	12.366.0002.2.205	3.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	173	01.310.00	10.301.0003.2.301	254.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	188	01.310.00	10.301.0003.2.004	6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	191	05.301.01	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	199	01.310.00	10.303.0003.2.315	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	05.302.80	10.302.0003.2.320	109.039,00

Art. 2º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57	01.110.00	03.091.0004.0.401	(31.000,00)

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- P.C.	91	02.261.00	12.365.0002.2.201	(26.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens	102	02.261.00	12.365.0002.2.202	(117.000,00)

Fixas- P.C.				
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	106	02.262.00	12.365.0002.2.202	(6.000,00)
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. A Pessoa Física	107	02.262.00	12.365.0002.2.202	(3.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL-CENTRO LIÇÃO DE CASA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P.C.	108	02.262.00	12.367.0002.2.204	(32.000,00)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	109	02.261.00	12.367.0002.2.204	(3.000,00)
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	113	02.262.00	12.367.0002.2.204	(3.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor – R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P.C	115	02.262.00	12.361.0002.2.203	(203.000,00)
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.262.00	12.361.0002.2.203	(28.000,00)
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp.C/Pessoal Requisito	118	02.261.00	12.361.0002.2.203	(39.000,00)
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	119	02.262.00	12.361.0002.2.203	(138.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210	05.302.80	10.301.0003.2.301	(109.039,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -	210	05.301.01	10.301.0003.2.301	(50.000,00)

Pessoa Jurídica				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	215	01.310.00	10.302.0003.2.306	(100.000,00)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	285	01.110.00	15.451.0009.2.902	(254.000,00)

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de outubro de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO N.º 4.157, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pitangueiras."

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

D E C R E T A

Artigo 1º. - Ficam designados para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pitangueiras, os seguintes membros:

PRESIDENTE: **ANA MARIA PEDRO SORIANO**
TESOUREIRO: **MARCIA MARIA SANCHES CORBO**

MEMBROS:
PRISCILA SANCHES PEREIRA
JAQUELINE APARECIDA DE LIMA
ROSELI LUIZA DE OLIVEIRA SILVA
AMANDA GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
JÉSSICA FERNANDA SISDELI BRITO
YEDA INES CALSA PEREIRA DA SILVA

Parágrafo Único: O exercício das atividades dos membros designados no artigo 1º, não serão remuneradas, porém, consideradas como relevantes serviços prestados ao Poder Público, e a Comunidade.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 30 de outubro de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 342 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 341, 361, 577, 585 e 634 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos dos servidores, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
JOSÉ ADÃO SANTOS	13.594.092	ESGOTEIRO	01/2018 A 01/2019	01/2019
PEDRO MARTINS DA SILVA SOBRINHO	11.885.250	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA	01/2018 A 01/2019	01/2019
PAULO HENRIQUE BORGES	30.912.783-X	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2018 A 01/2019	01/2019
RAFAELA BERTONE DA COSTA	45.442.032-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/2018 A 01/2019	01/2019
BENEDITO EDSON FERREIRA	19.231.728-3	ESGOTEIRO	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 343 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 9847, 9954, 10116, 10118, 10119, 10232, 10264, 10266, 10269, 10270, 10274, 10275, 10358, 10584, 10585, 10586, 10592, 10594 e 10613 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Vanessa Sacramento Souza	Prof. Ensino Fundamental	2013 a 2018	18/11/2019 a 02/12/2019
Salete Raimunda Rodrigues Buzati	Cozinheira	2010 a 2015	04/10/2019 a 02/11/2019
Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	10/10/2019 a 24/10/2019
Lucélia Aparecida Bento	Prof. Ed. Creche	2013 a 2018	29/10/2019 a 12/11/2019
Sílvia Helena Lodo	Prof. Ed. Creche	2013 a 2018	21/10/2019 a 04/11/2019
Silvana Teresinha Ferreira Cardoso	Prof. Ensino Fundamental	2013 a 2018	08/10/2019 a 05/01/2020
Karina Cristiane Costa Ratier	Prof. Ed. Creche	2013 a 2018	01/11/2019 a 15/11/2019
Marta Soares da Mota	Prof. Ensino Fundamental	2009 a 2014	21/10/2019 a 04/11/2019
Vânia Cristina Cardoso Pereira	Prof. Ed. Creche	2013 a 2018	17/10/2019 a 31/10/2019
Paula Cristina Buzzo	Prof. Ensino Fundamental	2008 a 2013	25/11/2019 a 09/12/2019
Karina de Cássia Francisco de Morais	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015	18/11/2019 a 05/12/2019
Roberto Atílio	Prof. Ed. Física	2013 a 2018	22/10/2019 a 05/11/2019
Elísio Adriano	Agente de Secretaria	2002 a 2007 2007 a 2012 2012 a 2017	04/11/2019 a 16/12/2019 17/12/2019 a 15/03/2020 16/03/2020 a 13/06/2020
Aline Cristina Arcará Tavares	Prof. Ensino Fundamental	2009 a 2014	29/10/2019 a 12/11/2019
Viviane Cristina Lopes	Prof. Ed. Infantil	2013 a 2018	29/10/2019 a 12/11/2019
Alcione Regina Lucente	Prof. Ensino	2012 a 2017	01/11/2019 a 15/11/2019

	Fundamental		
Roselene Stafy Ruiz	Prof. Ed. Infantil	2013 a 2019	29/10/2019 a 12/11/2019
Dejanete Aparecida Zakas	Prof. Ed. Creche	2012 a 2017	29/10/2019 a 27/11/2019
Fabiana Cristina Ramos Camolesi	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015	18/11/2019 a 02/12/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna “período de gozo”.

Pitangueiras, 21 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 344 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a atribuição de carga de Reforço Escolar ao professor que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 8799 de 2019, da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Reforço Escolar nos termos da Resolução S.M.E. nº 003, de 21 de novembro de 2018 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Reforço Escolar, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PEB II - MATEMÁTICA

NOME	RG	REFORÇO ESCOLAR	A PARTIR DE
Júnior Pinheiro de Souza	40.753.842-2	5 horas/sem	05/08/2019

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data determinada no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 346 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Reintegração do Servidor Municipal, Sr. Amarildo Gomes da Silva"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a decisão judicial emanada do processo nº 0003434-90.2014.8.26.0459;

Considerando solicitação do Sr. Amarildo Gomes da Silva, através do requerimento nº 8993/2019;

R E S O L V E.

Art. 1º. Nos termos do artigo 31 da Lei nº 1.904 de 10 de dezembro de 1.997 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras", reintegrar, em atendimento à decisão proferida no processo nº 0001576-58.2013.8.26.0459, ao cargo efetivo de Motorista, o Sr. **Amarildo Gomes da Silva**, portador do RG nº 23.857.346-1 – SSP/SP, matrícula 1720.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 22 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 342, de 21 de outubro de 2019."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº **342**, de 21 de outubro de **2019**, que ***"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados";***

Onde se lê: "***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***"

Leia-se: ***"SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE"***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 22 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 348 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento n° 9838/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Vicente Salathiel Alves de Araújo - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.684.134/0001-95, com sede à Rua Maria Nazaret, 98, Vila Martins, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, a utilizar o Largo do Ginásio de Esportes, para instalação do parque de diversões Center Park Havai.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 25 de outubro de 2019 encerrando-se no dia 08 de novembro de 2019.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 23 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 349 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação do servidor Sr. Carlos Alberto Salerno Neto, em caráter de substituição".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, o servidor público municipal, **Sr. Carlos Alberto Salerno Neto,** procurador municipal, portador do RG nº 40.025.818-3, para responder pelo cargo de Procurador Geral do Município, pelo período de 29 de outubro de 2019 a 06 de novembro de 2019, em substituição ao titular, Sra. Érika Pedrosa Padilha Silvério, em gozo de Auxílio Doença.

Parágrafo Único: Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará ocupando.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 29 de outubro de 2.019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 350 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a transferência da Servidora Srª. Kátia Mesquita Magnani".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento n° 10733/2019;

R E S O L V E

Artigo 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal, Srª. **Kátia Mesquita Magnani**, portadora do RG 24.709.473-0 SSP/SP, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Conselho Tutelar do Município, respeitando sua jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Portaria n° 460, de 01 de setembro de 2017."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria n° 460, de 01 de setembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Nomear a Sra. Ana Maria Pedro Soriano, portadora do RG 17.279.633-7 – SSP/SP, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pitangueiras."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 30 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGUEIRAS
Criação – Lei Municipal nº 1.859 de 04 de junho de 1997

ATA DE REUNIÃO DO "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras 999, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação designados pelo Decreto nº 3.941 de 12 de setembro de 2017, a saber, Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz, Elton Fabrino Fatareli, Marisângela Aparecida Rocha Mineiro, Karina de Cássia Francisco Moraes, Roselene Stafy Ruiz, Micheli Carasek Descie, Rosilene de Cássia Piazentini Hermini, Tiago Fernando Fontes (responsável pelo Controle Interno do Município) e Márcia Maria Bento. A conselheira Rosangela de Lurdes Neves Marim informou que não poderá comparecer por compromisso anteriormente assumido. Os demais conselheiros não compareceram e não justificaram suas ausências. Inicialmente a presidenta do conselho, Sra. Vanderly, agradeceu a presença dos membros e informou a necessidade de eleger um novo vice presidente do Conselho, uma vez que a atual vice presidente deixou de fazer parte do conselho, e também novos membros representantes para o Conselho do FUNDEB. Em seguida foi realizada a eleição para Vice-Presidente que ficou assim definida: Vice-Presidente Márcia Maria Bento. Como representantes do Conselho Municipal de Educação para comporem o Conselho do FUNDEB foram eleitos: titular: Roselene Stafy Ruiz e Suplente Rosilene de Cássia Piazentini Hermini. Na sequencia a Sra. Vanderly passou a palavra para senhora Marisangela Aparecida Rocha Mineiro, gestora das parcerias da Secretaria de Educação com as Organizações de Sociedade Civil (OSC) para atendimento especializado de deficientes e também para atendimento educacional a autistas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Inicialmente a gestora das parcerias, Marisangela, explicou os documentos que ali estavam apresentados que continham o Termo de Colaboração firmado após o Chamamento Público n°005/2018 (referente ao atendimento especializado a autistas), relatórios de atividades desenvolvidas e relatórios de monitoramento e acompanhamento. Marisangela também explicou que foram feitas visitas técnicas, e também apresentou a prestação de contas parcial dos meses de novembro do ano de 2018 à agosto do ano de 2019. Os documentos apresentados continham extratos bancários, notas fiscais e holerites demonstrando onde os recursos haviam sido aplicados. Em seguida Marisangela apresentou os documentos da parceria com a Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região (ADEVIRP) atendimento educacional para deficientes visuais. Os documentos apresentados foram: Termo de Colaboração firmado entre a ADEVIRP e a Prefeitura Municipal de Pitangueiras após o Chamamento Público n°001/2019, relatórios técnicos apresentados pela entidade, relatório de monitoramento e avaliação da parceria, e as prestações de contas parciais dos meses de abril a agosto do ano de 2019. Os documentos apresentados continham extratos bancários, holerites e fatura de telefone demonstrando onde os recursos haviam sido aplicados. Os membros avaliaram os documentos e aprovaram os relatórios e prestações de contas apresentados. A Sra. Vanderly convidou a Sra. Micheli Carasek Descie, gestora da parceria com o Instituto Cisne, para apresentar os relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria dos meses de fevereiro a outubro. Micheli inicialmente informou que a parceria teve início efetivo em 23/01/2019 e que ocorreu após o chamamento público n°04/2018. Micheli destacou que acompanha a parceria diariamente para observar o cumprimento do Termo de Colaboração e também organiza todo trabalho pedagógico de forma a garantir o cumprimento da proposta pedagógica do município. Micheli apresentou aos membros do colegiado a prestação de contas dos meses de fevereiro a julho de 2019. Os documentos apresentados continham: extratos bancários, notas fiscais, orçamentos, holerites, faturas de telefone e energia elétrica. Vanderly pergunta a Micheli como ela avalia a parceria até o presente momento. Micheli responde que está havendo o cumprimento do Termo de Colaboração de forma satisfatória e aponta que a parceria até o presente momento é muito positiva para o município e a comunidade do bairro Jardim Bela Vista. Os conselheiros questionaram a apresentação de gastos com gêneros alimentícios. Micheli informou que o Instituto Cisne fornece

Micheli Carasek Descie

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGUEIRAS
Criação – Lei Municipal nº 1.859 de 04 de junho de 1997

almoço aos funcionários. O assunto foi debatido entre os membros e esclarecido que de acordo com o termo de colaboração fixado à clausula terceira alínea "a.d". Os membros do conselho aprovaram os relatórios apresentados bem como as prestações de contas dos meses de fevereiro a julho do ano de 2019. Em seguida a Sra. Vanderly retomou a pauta e apresentou o Ofício nº433 de 03/10/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social no qual a secretária da pasta a Sra. Camila Aparecida Alteff Moraes solicita a transferência do prédio da Creche Rejane e Patrícia Cristina Paro para instalar o CRAS Jardim Bela Vista. Sobre o assunto a Sra. Vanderly apresentou a Lei Municipal nº1.387 de 18/04/1990 no qual o município adquiriu com recursos da educação lotes de terreno no Jardim Bela Vista para construção de uma creche. Houve um grande debate sobre o assunto e sob os argumentos de que a Creche necessitará ser reativada ou ainda atender a Educação Infantil (4 e 5 anos) uma vez que com a abertura de novos bairros naquela região haverá um aumento de demanda para a EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci ou ainda o prédio atender atividades de Ensino Integral meta ainda ser cumprida pela atual administração. Ao final das discussões, por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação, deliberou de forma contrária à doação/transferência do prédio da Creche Rejane e Patrícia Paro à Secretaria de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas deu-se por encerrada a reunião. Pitangueiras, 24 de outubro de 2019.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 040/2019

Pitangueiras/SP, 30 de Outubro de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
23/10/2019	**Minist. da Saúde**	**Controle de Glicemia**	**4.819,00**
24/10/2019	**Prog.Desenv.S.Paulo**	**Construção E.T.Esgoto**	**50.556,95**
24/10/2019	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**3.807,88**
29/10/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**516.096,33**
30/10/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**489.443,51**
30/10/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**38.498,73**
30/10/2019	**União**	**I.T.R.**	**352,99**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

RELAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9093/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 65 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.3900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9094/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 105 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.3500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 02/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9097/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 95 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.4100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 02/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9096/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 95 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.3600

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 02/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9095/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 55 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.4000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 02/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9092/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Crlos Eduardo Rosa nº 115 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.3400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

prestado no dia 02/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9101/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 155 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.3000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9099/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 35 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.4200

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7028/2019

Data Protocolo: 16/07/2019

Nome Requerente: Vanilda Alves dos Santos

Endereço: Rua Luiz Ferreira dos Santos nº 142 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.030.1500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 9100/2019

Data Protocolo: 10/09/2019

Nome Requerente: Setha Construções LTDA

Endereço: Rua Carlos Eduardo Rosa nº 75 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.060.3800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 02/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 6830/2019

Data Protocolo: 10/07/2019

Nome Requerente: Lucas da Silva Dias

Endereço: Rua Edgard Fernandes nº 22 - Bairro: Loteamento Green Park

Cadastro Municipal: 1.19.420.0300

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 20/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 5756/2019

Data Protocolo: 03/06/2019

Nome Requerente: José Israel dos Santos

Endereço: Rua Ternicio Bezerra nº 287 - Bairro: Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.080.3500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 20/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 5910/2019

Data Protocolo: 06/06/2019

Nome Requerente: Maria do Rosario de Figueiredo

Endereço: Rua João Meula nº 42 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.020.1500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 13/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 5804/2019

Data Protocolo: 04/06/2019

Nome Requerente: Fernando Vieira dos Santos

Endereço: Rua Luiz Carlos Miranda nº 296 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.080.1000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 20/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 6872/2019

Data Protocolo: 11/07/2019

Nome Requerente: José Marcos dos Santos

Endereço: Rua Ternicio Bezerra nº 296 - Bairro: Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.090.0500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 19/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7089/2019

Data Protocolo: 17/07/2019

Nome Requerente: Sebastião Mario Xavier Martins

Endereço: Rua João Meula nº 58 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.020.0700

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 19/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7530/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Maria das Dores de Freitas

Endereço: Rua Edgard Fernandes nº 52 - Bairro: Loteamento Green Park

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.19.420.0600

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 20/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 4510/2019

Data Protocolo: 26/04/2019

Nome Requerente: Osmar Lemos Costa

Endereço: Rua Luiz Ferreira dos Santos nº 0 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.030.0800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 14/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 5783/2019

Data Protocolo: 04/06/2019

Nome Requerente: Alcides Antônio

Endereço: Rua Luiz Carlos Miranda nº 243 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.070.2500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 17/09/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 6417/2019

Data Protocolo: 24/06/2019

Nome Requerente: Lais Fernanda Fação Puças

Endereço: Rua José Bento Damasio nº 10 - Bairro: Loteamento Jardim Bothanico

Cadastro Municipal: 1.12.410.0100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 18/07/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Processo nº: 7545/2019

Data Protocolo: 29/07/2019

Nome Requerente: Fábio Costa

Endereço: Rua Miguel Vieira Ferreira nº 302 - Bairro: Loteamento Jardim das Pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.12.041.0900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 6674/2019

Data Protocolo: 02/07/2019

Nome Requerente: Ana Maria Soares da Costa

Endereço Rua Arnaldo Caroni nº 809 Fundos

Cadastro Municipal: 1.14.070.1200

Código ID: 1172595

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 6716/2019

Data Protocolo: 03/07/2019

Nome Requerente: Fernando Henrique de Lima Faria

Endereço: Rua Av. Café nº 771

Cadastro Municipal: 1.03.090.1400

Código ID: 1163703

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 6792/2019

Data Protocolo: 05/07/2019

Nome Requerente: Maria Estela Custodio Pioto

Endereço: Rua Ceará nº 083

Cadastro Municipal: 1.19.090.2701

Código ID: 1161602

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6896/2019

Data Protocolo: 11/07/2019

Nome Requerente: José Aparecido Rodrigues

Endereço: Rua Joaquim Bernardino Batista nº 155

Cadastro Municipal: 1.04.130.3600

Código ID: 1164343

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 22/07/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6571/2019

Data Protocolo: 28/06/2019

Nome Requerente: João Batista Garcia

Endereço: Rua Profª Sonia M. Veiga Quemello nº 145

Cadastro Municipal: 1.12.310.0300

Código ID: 1166001

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6844/2019

Data Protocolo: 10/07/2019

Nome Requerente: Antonio Alves da Silva

Endereço: Rua Romeu Catalani nº 93

Cadastro Municipal: 1.14.210.1600

Código ID: 1170339

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7218/2019

Data Protocolo: 22/07/2019

Nome Requerente: Lilian Borges Santos

Endereço: Rua Sebastião Adriano nº 223

Cadastro Municipal: 1.12.130.1200

Código ID: 1168927

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7056/2019

Data Protocolo: 16/07/2019

Nome Requerente: Laís Dauan Jorge do Prado

Endereço: Rua Franklim Monteiro nº 16

Cadastro Municipal: 1.02.040.1800

Código ID: 1171293

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7349/2019

Data Protocolo: 24/07/2019

Nome Requerente: Jania Pereira de Lima

Endereço: Rua Mario Caetano Rolindo nº 61

Cadastro Municipal: 1.14.270.0500

Código ID: 1208597

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/09/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7880/2019

Data Protocolo: 07/08/2019

Nome Requerente: Lidiane Olinto

Endereço: Rua Cartano Vernilho nº 65

Cadastro Municipal: 1.18.247.2000

Código ID: 1164664

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7158/2019

Data Protocolo: 18/07/2019

Nome Requerente: Anice do Carmo Cintra

Endereço: Rua José Tosi nº 42

Cadastro Municipal: 1.16.020.0900

Código ID: 1170609

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6895/2019

Data Protocolo: 11/07/2019

Nome Requerente: Antônio Ap. Rodrigues da Silva

Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 16

Cadastro Municipal: 1.10.110.1700

Código ID: 1165384

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6133/2019

Data Protocolo: 13/06/2019

Nome Requerente: Renato de Souza Cardoso

Endereço: Rua Raul dos Santos nº 99

Cadastro Municipal: 1.04.090.2700

Código ID: 1164377

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 30/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6487/2019

Data Protocolo: 26/06/2019

Nome Requerente: Durvalina Soares de Souza Rezende

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 158

Cadastro Municipal: 1.07.080.0200

Código ID: 1162581

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6731/2019

Data Protocolo: 03/07/2019

Nome Requerente: João Francisco da Costa

Endereço: Rua José Gonçalves Canello nº 37

Cadastro Municipal: 1.02.120.0500

Código ID: 1168586

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6928/2019

Data Protocolo: 12/07/2019

Nome Requerente: Antonio Carlos Santana

Endereço: Rua João Ribeiro Cle nº 86

Cadastro Municipal: 1.02-030-2400

Código ID: 1171349

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 7090/2019

  Data Protocolo: 17/07/2019

  Nome Requerente: Relma Lima dos Santos

  Endereço: Rua José Gonçalves Canello nº 102

  Cadastro Municipal: 1.02.110.2001

  Código ID: 1168600

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 7367/2019

  Data Protocolo: 24/07/2019

  Nome Requerente: Maria José Rodrigues

  Endereço: Rua Waldemar Bertone nº 84

  Cadastro Municipal: 1.22.100.0900

  Código ID: 1165340

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 7500/2019

  Data Protocolo: 26/07/2019

  Nome Requerente: Elza Antunes de Oliveira

  Endereço: Rua Pará nº 1219

  Cadastro Municipal: 1.16.020.0201

  Código ID: 1164138

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 7780/2019

  Data Protocolo: 02/08/2019

  Nome Requerente: Claúdia Ap. Consoli

  Endereço: Rua Manoel Felix nº 53

  Cadastro Municipal: 1.08.080.0500

  Código ID: 1169526

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 7847/2019

  Data Protocolo: 06/08/2019

  Nome Requerente: Alessandra Agostinho Marinho

  Endereço: Rua Elias Chaim nº 62

  Cadastro Municipal: 1.12.240.0600

  Código ID: 1165758

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 7874/2019

  Data Protocolo: 07/08/2019

  Nome Requerente: Maria Neusa Cardoso Guimarães

  Endereço: Rua Amazonas nº 1320

  Cadastro Municipal: 1.18.090.0904

  Código ID: 1163101

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/08/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6829/2019

Data Protocolo: 10/07/2019

Nome Requerente: Itamar Ap. Zuquette

Endereço: Rua Minas Gerais nº 588

Cadastro Municipal: 1.02.020.1300

Código ID: 1163494

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7794/2019

Data Protocolo: 05/08/2019

Nome Requerente: Osmair Thomaz de Moraes

Endereço: Rua José Antônio do Nascimento nº 12

Cadastro Municipal: 1.03.150.0200

Código ID: 1172277

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6753/2019

Data Protocolo: 04/07/2019

Nome Requerente: Almiro Pereira da Rocha

Endereço: Rua José Clemente nº 145

Cadastro Municipal: 1.01.171.1400

Código ID: 1170487

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6471/2019

Data Protocolo: 26/06/2019

Nome Requerente: Ivaldo Pereira

Endereço: Rua Marcelina da Cruz Prates nº 120

Cadastro Municipal: 1.18.247.1400

Código ID: 1164685

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7142/2019

Data Protocolo: 18/07/2019

Nome Requerente: Pedro Carlos Ferreira dos Santos

Endereço: Rua Ana de Souza Rodrigues nº 148

Cadastro Municipal: 1.02.130.1800

Código ID: 1164817

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6018/2019

Data Protocolo: 11/06/2019

Nome Requerente: Júlio César Freitas Dias

Endereço: Rua José Candido Pereira nº 88

Cadastro Municipal: 1.12.300.2300

Código ID: 1165841

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 22/07/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 6759/2019

  Data Protocolo: 05/07/2019

  Nome Requerente: Vera Lucia Tostes Giordano

  Endereço: Rua Vitalino Rdrigues de Amorim nº 210

  Cadastro Municipal: 1.19.103.1100

  Código ID: 1170142

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 6744/2019

  Data Protocolo: 04/07/2019

  Nome Requerente: Miriam Elvira Ricci Costa

  Endereço: Rua Augusto José Adami nº 162

  Cadastro Municipal: 1.03.310.0800

  Código ID: 1169176

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 6379/2019

  Data Protocolo: 24/06/2019

  Nome Requerente: Claudinei dos Santos

  Endereço: Rua Waldemar Bertone nº 415

  Cadastro Municipal: 1.22.050.5000

  Código ID: 1165374

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 6510/2019

  Data Protocolo: 27/06/2019

  Nome Requerente: Roberto Lucio Caroni

  Endereço: Rua Henrique Caroni nº 331

  Cadastro Municipal: 1.13.020.0400

  Código ID: 1172427

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 8598/2019

  Data Protocolo: 27/08/2019

  Nome Requerente: Claudijane Maria de Lima Santos

  Endereço: Rua Amadeu Ripamonte nº 76

  Cadastro Municipal: 1.13.016.1000

  Código ID: 1172240

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 30/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 7065/2019

  Data Protocolo: 16/07/2019

  Nome Requerente: José Eduardo Carvalho

  Endereço: Rua Túlio Gallon nº 235

  Cadastro Municipal: 1.01.241.0200

  Código ID: 1170879

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6838/2019

Data Protocolo: 10/07/2019

Nome Requerente: Antônio João Lucente

Endereço: Rua Av. Acre nº 322

Cadastro Municipal: 1.09.060.2000

Código ID: 1161290

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 8090/2019

Data Protocolo: 13/08/2019

Nome Requerente: Clarice Baptista dos Santos

Endereço: Rua João Meula nº 381

Cadastro Municipal: 1.22.030.1000

Código ID: 1165221

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 8373/2019

Data Protocolo: 21/08/2019

Nome Requerente: Osmar Ferreira Junior

Endereço: Rua Laercio Clemente Cardone nº 74

Cadastro Municipal: 1.12.440.2400

Código ID: 1167969

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 8374/2019

Data Protocolo: 21/08/2019

Nome Requerente: E.E Orminda Guimarães Cotrim

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 769

Cadastro Municipal: 1.12.030.0100

Código ID: 1162498

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 8228/2019

Data Protocolo: 16/08/2019

Nome Requerente: Copercana-Coop dos Pant de Cana do Oeste-SP

Endereço: Rua Ceará nº 1170

Cadastro Municipal: 1.20.010.0200

Código ID: 1161638

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 8272/2019

Data Protocolo: 19/08/2019

Nome Requerente: Raul Cleber Francisco

Endereço: Rua Eliana Rogério nº 07

Cadastro Municipal: 1.12.047.1600

Código ID: 1165490

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/08/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 8390/2019

  Data Protocolo: 21/08/2019

  Nome Requerente: Jesse Balbaio de Souza

  Endereço: Rua Francisca Galhardi Lucano nº 82

  Cadastro Municipal: 1.12.120.0900

  Código ID: 1165958

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 8371/2019

  Data Protocolo: 21/08/2019

  Nome Requerente: Eliamara Alves Sabino

  Endereço: Rua Alfredo Bento Sobrinho nº 271

  Cadastro Municipal: 1.14.190.1800

  Código ID: 1170188

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 8201/2019

  Data Protocolo: 16/08/2019

  Nome Requerente: Tiago Bertoni Paes

  Endereço: Rua Romeu Catalani nº 274

  Cadastro Municipal: 1.14.190.1200

  Código ID: 1170344

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 8235/2019

  Data Protocolo: 16/08/2019

  Nome Requerente: Eduardo Reginato

  Endereço: Rua Manoel José da Costa nº 107

  Cadastro Municipal: 1.12.049.2800

  Código ID: 1165600

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 6308/2019

  Data Protocolo: 19/06/2019

  Nome Requerente: Maria Luiza da Silva Santos

  Endereço: Rua Romão Conti nº 61

  Cadastro Municipal: 1.12.250.0800

  Código ID: 1165972

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo: 8551/2019

  Data Protocolo: 26/08/2019

  Nome Requerente: Suelen Ap. Galon

  Endereço: Rua Franklim Monteiro nº 20

  Cadastro Municipal: 1.02.040.1900

  Código ID: 1171291

  O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/08/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7978/2019

Data Protocolo: 09/08/2019

Nome Requerente: Paulo Cezar Ferreira

Endereço: Rua Ana de Souza Rodrigues nº 148

Cadastro Municipal: 1.02.130.1800

Código ID: 1164817

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/09/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8139/2019

Data Protocolo: 14/08/2019

Nome Requerente: Hilson Francisco dos Santos

Endereço: Rua José Gonçalves Canello nº 85

Cadastro Municipal: 1.02.120.1000

Código ID: 1168580

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8088/2019

Data Protocolo: 13/08/2019

Nome Requerente: Victor Luis Lemes

Endereço: Rua Rio Branco nº 410

Cadastro Municipal: 1.08.150.1800

Código ID: 1170068

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8416/2019

Data Protocolo: 22/08/2019

Nome Requerente: Elisete Ap. Ferdinando

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 373

Cadastro Municipal: 1.10.060.1300

Código ID: 1163357

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8208/2019

Data Protocolo: 16/08/2019

Nome Requerente: Maurício José Vanni

Endereço: Rua Rio Branco nº 435

Cadastro Municipal: 1.08.190.0500

Código ID: 1170084

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8260/2019

Data Protocolo: 19/08/2019

Nome Requerente: Lucas Moises dos Santos

Endereço: Rua Vitalino Rodrigues de Amorim nº 280

Cadastro Municipal: 1.19.106.0400

Código ID: 1170147

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8249/2019

Data Protocolo: 19/08/2019

Nome Requerente: Leandro Ap. Trevisan

Endereço: Rua José Marques Beato nº 874

Cadastro Municipal: 1.02.160.1000

Código ID: 1164862

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 6315/2019

Data Protocolo: 19/06/2019

Nome Requerente: Ivone Sodino Novaes

Endereço: Rua Augusto José Adami nº 21

Cadastro Municipal: 1.03.140.2100

Código ID: 1228943

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8103/2019

Data Protocolo: 13/08/2019

Nome Requerente: Alzira Leite de Oliveira

Endereço: Rua Antônio Mazer nº 383

Cadastro Municipal: 1.21.056.0400

Código ID: 1171757

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 7992/2019

Data Protocolo: 12/08/2019

Nome Requerente: Roseli da Cruz Donato

Endereço: Rua José Tosi nº 35

Cadastro Municipal: 1.01.190.0600

Código ID: 1170605

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 5407/2019

Data Protocolo: 22/05/2019

Nome Requerente: Delegacia de Polícia de Pitangueiras/SP

Endereço: Rua Maranhão nº 401

Cadastro Municipal: 1.15.030.0400

Código ID: 1172697

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 23/08/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8697/2019

Data Protocolo: 29/08/2019

Nome Requerente: Roberto Maffeis Azevedo

Endereço: Rua Pará nº 105

Cadastro Municipal: 1.05.010.0301

Código ID: 1164169

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/09/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8688/2019

Data Protocolo: 29/08/2019

Nome Requerente: Izaias Pereira da Rocha

Endereço: Rua Romeu Catalani nº 103

Cadastro Municipal: 1.14.210.1500

Código ID: 1170328

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/09/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8667/2019

Data Protocolo: 29/08/2019

Nome Requerente: Luciana Marim

Endereço: Rua Rondonia nº 210

Cadastro Municipal: 1.08.150.2500

Código ID: 1162669

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 02/09/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 8665/2019

Data Protocolo: 29/08/2019

Nome Requerente: Osmar Neves dos Santos

Endereço: Rua Maria Pires da Silva nº 20

Cadastro Municipal: 1.18.241.0200

Código ID: 1164696

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/09/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 5875/2019

Data Protocolo: 06/06/2019

Nome Requerente: Maria Antonia Germano

Endereço: Rua Romeu Luchiari nº 75

Cadastro Municipal: 1.02.300.0700

Código ID: 1168748

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 22/07/2019

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9767/2019

Data Protocolo: 27/09/2019

Nome Requerente: Valece Souza

Endereço Rua Rodolfo Couto nº 29

Cadastro Municipal: 1.09.080.1000

Código ID: 1162596

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9828/2019

Data Protocolo: 30/09/2019

Nome Requerente: Cintia Batista Leal

Endereço Rua Romeu Catalani nº 253

Cadastro Municipal: 1.14.220.1800

Código ID: 1170343

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/10/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9928/2019

Data Protocolo: 02/10/2019

Nome Requerente: Ivo de Oliveira

Endereço Rua Francisco Rodrigues Gomes nº 39

Cadastro Municipal: 1.04.150.2100

Código ID: 1164319

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 10049/2019

Data Protocolo: 04/10/2019

Nome Requerente: José Orlando Fernandes Scacalossi

Endereço Rua Goiás nº 42

Cadastro Municipal: 1.07.010.0200

Código ID: 1161764

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 10009/2019

Data Protocolo: 03/10/2019

Nome Requerente: Eva Ap. Alves

Endereço Rua Joaquim Dias Guimarães nº 82

Cadastro Municipal: 1.01.210.0500

Código ID: 1170430

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 10013/2019

Data Protocolo: 03/10/2019

Nome Requerente: Ariovaldo Bossolan

Endereço Rua Joaquim Bernardino Batista nº 125

Cadastro Municipal: 1.04.130.3300

Código ID: 1164340

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9743/2019

Data Protocolo: 26/09/2019

Nome Requerente: Lucy Célia Felippe Quemello

Endereço Rua Manoel José da Costa nº 47

Cadastro Municipal: 1.12.049.2200

Código ID: 1165594

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9729/2019

Data Protocolo: 26/09/2019

Nome Requerente: Donisete de Souza Barreto Junior

Endereço Rua Pará nº 312

Cadastro Municipal: 1.14.070.1200

Código ID: 1164050

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/10/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9776/2019

Data Protocolo: 27/09/2019

Nome Requerente: José Geraldo de Oliveira Silva

Endereço Rua Arnaldo Caroni nº 612

Cadastro Municipal: 1.14.020.1600

Código ID: 1166568

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9691/2019

Data Protocolo: 25/09/2019

Nome Requerente: Andresa Ap. Ramos

Endereço Rua Prof. Oscar Fernandes nº 77 Frente

Cadastro Municipal: 1.02.100.0800

Código ID: 1171396

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9933/2019

Data Protocolo: 02/10/2019

Nome Requerente: Havani de Matos

Endereço Rua Joaquim dias Guimarães nº 03

Cadastro Municipal: 1.01.230.0601

Código ID: 1170432

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 10101/2019

Data Protocolo: 07/10/2019

Nome Requerente: Lucas de Oliveira

Endereço Rua Joaquim Bernardino Batista nº 145

Cadastro Municipal: 1.04.130.3500

Código ID: 1164342

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9765/2019

Data Protocolo: 27/09/2019

Nome Requerente: Sebastião Ap. Pedro

Endereço Rua Mario Mantovani nº 90

Cadastro Municipal: 1.02.170.2300

Código ID: 1168644

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9969/2019

Data Protocolo: 02/10/2019

Nome Requerente: Emilia Gomes Marioto

Endereço Rua Prof. Oscar Fernandes nº 15

Cadastro Municipal: 1.02.100.1400

Código ID: 1171403

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo 10055/2019

Data Protocolo: 04/10/2019

Nome Requerente: Nilson Dias

Endereço Rua Ricieri Gamboni nº 33

Cadastro Municipal: 1.22.100.2400

Código ID: 1165268

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo 10024/2019

Data Protocolo: 03/10/2019

Nome Requerente: Ismael Benedito Correa

Endereço Rua José Marques Beato nº 670

Cadastro Municipal: 1.02.150.0500

Código ID: 1169698

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo 10033/2019

Data Protocolo: 03/10/2019

Nome Requerente: Jaqueline Ap. Francisco de Moraes

Endereço Rua Rio de Janeiro nº 933

Cadastro Municipal: 1.12.060.1800

Código ID: 1172595

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo 9738/2019

Data Protocolo: 26/09/2019

Nome Requerente: Lucilene Alves de Oliveira Felix

Endereço Rua José Maffeis nº 116

Cadastro Municipal: 1.18.231.1200

Código ID: 1166651

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo 9985/2019

Data Protocolo: 03/10/2019

Nome Requerente: Davi Monteiro Duarte

Endereço Rua Ana de Souza Rodrigues nº 31

Cadastro Municipal: 1.02.140.0300

Código ID: 1164799

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
  Nº Processo 9903/2019

Data Protocolo: 01/10/2019

Nome Requerente: Maria Margarida Soares da Silva

Endereço Rua Mato Grosso nº 29

Cadastro Municipal: 1.20.010.0700

Código ID: 1172175

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/1/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9307/2019

Data Protocolo: 16/09/2019

Nome Requerente: Michael Jeferson do Nascimento

Endereço Rua Rio de Janeiro nº 2108

Cadastro Municipal: 1.12.250.2600

Código ID: 1168993

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 9921/2019

Data Protocolo: 01/10/2019

Nome Requerente: Paulo Cesar Duarte Coalho

Endereço Rua Alfredo Bento Sobrinho nº 251

Cadastro Municipal: 1.14.190.2000

Código ID: 1170181

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/10/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 6674/2019

Data Protocolo: 02/07/2019

Nome Requerente: Ana Maria Soares da Costa

Endereço Rua Arnaldo Caroni nº 809 Fundos

Cadastro Municipal: 1.14.070.1200

Código ID: 1172595

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 6674/2019

Data Protocolo: 02/07/2019

Nome Requerente: Ana Maria Soares da Costa

Endereço Rua Arnaldo Caroni nº 809 Fundos

Cadastro Municipal: 1.14.070.1200

Código ID: 1172595

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/07/2019.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo 6674/2019

Data Protocolo: 02/07/2019

Nome Requerente: Ana Maria Soares da Costa

Endereço Rua Arnaldo Caroni nº 809 Fundos

Cadastro Municipal: 1.14.070.1200

Código ID: 1172595

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/07/2019.

Vigilância Sanitária

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9992/2019
Data de Protocolo: 03/10/2019
CEVS: 353950915-562-000049-1-0
Razão Social: VILMARA M CALIXTO GALACI31156456860 CNPJ/CPF: 29.699.228/0001-01
Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 426 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VILMARA MARIA CALIXTO GALACI CPF: 31156456860

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2030962201997
Data de Protocolo: 07/10/2019 Data de Validade: 09/10/2020
CEVS: 353950915-863-001342-1-0
Razão Social: T.C,P. DINIZ CLINICA MÉDICA CNPJ/CPF: 34.336.449/0001-47
Endereço: Rua IGUAÇU, 549 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: TERESA CRISTINA PAZ DINIZ CPF: 03794670388
Resp. Técnico: RODOLFO APARECIDO DA SILVA CPF: 19645045894
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:123997-D UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9649/2019
Data de Protocolo: 24/09/2019 Data de Validade: 15/10/2019
CEVS: 353950915-477-000061-1-4
Razão Social: DROGABAIRRO COMERCIAL FARMACEUTICA CNPJ/CPF: 07.493.871/0001-33
Endereço: Rua MELCHIOR RODRIGUES DE AMORIM, 07 CONJUNTO HAB PLÁCIDO ROTH
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FELIPE LEONE CASADEI CPF: 36759889886
Resp. Técnico: GISLAINE APARECIDA GARCIA CPF: 34376288870
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.530 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9650/2019
Data de Protocolo: 24/09/2019 Data de Validade: 15/10/2020
CEVS: 353950915-477-000061-1-4
Razão Social: DROGABAIRRO COMERCIAL FARMACEUTICA CNPJ/CPF: 07.493.871/0001-33
Endereço: Rua MELCHIOR RODRIGUES DE AMORIM, 07 CONJUNTO HAB PLÁCIDO ROTH
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FELIPE LEONE CASADEI CPF: 36759889886

Resp. Técnico: GISLAINE APARECIDA GARCIA CPF: 34376288870
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.530 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10419/2019
Data de Protocolo: 15/10/2019 Data de Validade: 15/10/2020
CEVS: 353950915-863-000068-1-5 (Estabelecimento)
CEVS: 353950915-863-000069-1-2 (Equipamento Raio X)
Razão Social: MARIA LUIZA SANCHEZ ROGERIO CNPJ/CPF: 04557729835
Endereço: Rua AMAZONAS, 201 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA LUIZA SANCHEZ ROGERIO CPF: 04557729835
Resp. Técnico: MARIA LUIZA SANCHEZ ROGERIO CPF: 04557729835
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 54645 UF: SP
Resp. Técnico: CYNTHIA SANCHEZ ADRIANO CPF: 35986478835
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 95586 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10420/2019
Data de Protocolo: 15/10/2019 Data de Validade: 15/10/2020
CEVS: 353950915-863-000179-1-4 (Estabelecimento)
CEVS: 353950915-863-000180-1-5 (Equipamento Raio X)
Razão Social: DAVID DANZE CNPJ/CPF: 22504131852
Endereço: Rua RONDÔNIA, 220 JD. SANTO ANTONIO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DAVID DANZE CPF: 22504131852
Resp. Técnico: DAVID DANZE CPF: 22504131852
CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 91496 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10424/2019
Data de Protocolo: 16/10/2019
CEVS: 353950915-561-000581-1-4
Razão Social: KELLY CRISTINA TONANI – ME CNPJ/CPF: 08.115.169/0001-07
Endereço: Fazenda PIRATININGA, S/N ZONA RURAL
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: KELLY CRISTINA TONANI CPF: 27189900829

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10451/2019
Data de Protocolo: 16/10/2019
CEVS: 353950915-960-000261-1-5
Razão Social: LIVIA MARIA BUZATI DA SILVA 48976838823 CNPJ/CPF: 26.791.200/0001-01
Endereço: Rua SERGIPE, 785 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LIVIA MARIA BUZATI DA SILVA CPF: 48976838823

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10497/2019
Data de Protocolo: 17/10/2019 Data de Validade: 17/10/2020
CEVS: 353950915-863-000075-1-0 (Estabelecimento)
CEVS: 353950915-863-001334-1-8 (Equipamento Raio X)
CEVS: 353950915-863-000156-1-0 (Equipamento Raio X)
Razão Social: MAIRA ADAMI MACHADO CNPJ/CPF: 30242031846
Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 278 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAIRA ADAMI MACHADO CPF: 30242031846
Resp. Técnico: MAURILIO DA SILVA FILHO CPF: 35113525847
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 95783 UF: SP
Resp. Técnico: ANA CAROLINA FERREIRA CPF: 34942545838
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 100511 UF: SP
Resp. Técnico: MAIRA ADAMI MACHADO CPF: 30242031846
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 93834 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10502/2019
Data de Protocolo: 17/10/2019 Data de Validade: 17/10/2020
CEVS: 353950915-863-000080-1-0
Razão Social: MEDICAL CLÍNICA MÉDICA S/S CNPJ/CPF: 03.285.133/0001-40
Endereço: Rua RIO BRANCO, 290 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LYGIA VALENTINA BRAGA CPF: 44365241672
Resp. Técnico: MARCELO COSTA MORAES CPF: 51132796687

CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.790 UF:SP
Resp. Técnico: LYGIA VALENTINA BRAGA CPF: 44365241672
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73790 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 9169/2019
Data de Protocolo: 11/09/2019
Razão Social: KYOMA FIDELIS 38374302860 CNPJ/CPF: 34.750.642/0001-20
Endereço: Rua JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, 145 JD MACEDO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: KYOMA FIDELIS 38374302860 CPF: 38374302860

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS Indefere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer mais suas atividades no local.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10544/2019
Data de Protocolo: 18/10/2019
CEVS: 353950915-561-000261-1-5
Razão Social: CLEIDE SANTIAGO TALARICO CNPJ/CPF: 11.594.309/0001-73
Endereço: Rua LARGO DA MATRIZ, 196 IBITIUVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CLEIDE SANTIAGO TALARICO CPF: 10891556893

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10441/2019
Data de Protocolo: 18/10/2019
CEVS: 353950915-561-000639-1-6
Razão Social: SILVIA CRISTINA LAGO ALVES 16605203801 CNPJ/CPF: 21.730.995/0001-16
Endereço: PROFESSOR OSCAR FERNANDES, 15 JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SILVA CRISTINA LAGO ALVES CPF: 16605203801

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10567/2019
Data de Protocolo: 21/10/2019 Data de Validade: 21/10/2020
CEVS: 353950915-863-000164-1-1
Razão Social: VIVIANE SACIOTO ROSSINI CNPJ/CPF: 18807132842
Endereço: Praça JOÃO PESSOA, 19 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VIVIANE SACIOTO ROSSINI CPF: 18807132842
Resp. Técnico: VIVIANE SACIOTO ROSSINI CPF: 18807132842
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 62380 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10238/2019
Data de Protocolo: 09/10/2019
CEVS: 353950915-561-000763-1-7
Razão Social: EDSON MANOEL DA SILVA 29534325821 CNPJ/CPF: 28.378.575/0001-61
Endereço: Rua MAURICIO MONTECHI, 1017 JARDIM SUMARÉ
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: EDSON MANOEL DA SILVA CPF: 29534325821

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10271/2019
Data de Protocolo: 10/10/2019 Data de Validade: 23/02/2016
CEVS: 353950915-472-000235-1-5
Razão Social: SEGANTINI & SEGANTINI COM DE DOCES LTDA – ME CNPJ/CPF: 17.617.421/0001-69
Endereço: Rua MARANHÃO , 80 A Centro
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RAFAELA SISDELLI SEGANTINI STEFANI CPF: 36552519800

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10665/2019
Data de Protocolo: 22/10/2019 Data de Validade: 22/10/2020
CEVS: 353950915-863-000072-1-8
Razão Social: JOSÉ RENATO DA SILVA CNPJ/CPF: 92670997872
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 370 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSÉ RENATO DA SILVA CPF: 92670997872
Resp. Técnico: JOSÉ RENATO DA SILVA CPF: 92670997872

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20742 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10697/2019
Data de Protocolo: 22/10/2019 Data de Validade: 22/10/2023
CEVS: 353950915-960-000246-1-9
Razão Social: GUSTAVO CASADEI APRILE 44220273875 CNPJ/CPF: 23.817.565/0001-61
Endereço: Rua SANTA CATARINA, 200 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: GUSTAVO CASADEI APRILE CPF: 44220273875

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10693/2019
Data de Protocolo: 22/10/2019 Data de Validade: 22/10/2020
CEVS: 353950915-863-000134-1-2 (Estabelecimento)
CEVS: 353950915-863-000135-1-0 (Equipamento Raio X)
Razão Social: CHRISTIANE RABELLO LEONE CNPJ/CPF: 12238969861
Endereço: Avenida 01, 280 DISTRITO DE IBITIÚVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CHRISTIANE RABELLO LEONE CPF: 12238969861
Resp. Técnico: CHRISTIANE RABELLO LEONE CPF: 12238969861
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 51168 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10725/2019
Data de Protocolo: 23/10/2019
CEVS: 353950915-863-001304-1-9
Razão Social: ANDREZA CAMERRO CNPJ/CPF: 22278863827
Endereço: Rua UM, 25 DISTRITO IBITIÚVA
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREZA CAMERRO CPF: 22278863827
Resp. Técnico: ANDREZA CAMERRO CPF: 22278863827
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 109.450 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10801/2019
Data de Protocolo: 24/10/2019 Data de Validade: 24/10/2020
CEVS: 353950915-863-000136-1-7
Razão Social: SIMONE MIRLENI ASSAD CNPJ/CPF: 10157579875
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 180 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SIMONE MIRLENI ASSAD CPF: 10157579875
Resp. Técnico: SIMONE MIRLENI ASSAD CPF: 10157579875
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 42.764 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2142028201943
Data de Protocolo: 24/09/2019 Data de Validade: 29/10/2020
CEVS: 353950915-477-000096-1-0
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83
Endereço: Praça JOÃO PESSOA, 87 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860
Resp. Técnico: ANA GILDA ORSI DA SILVEIRA CPF: 07860702851
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16288 UF: SP
Resp. Técnico: FERNANDO ROSA SOARES CPF: 43062335882
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 84343 UF:SP
Resp. Técnico: VALERIA MANTOVANI CARDOSO CPF: 29912770846
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 36999 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 11048/2019
Data de Protocolo: 31/10/2019 Data de Validade: 31/10/2019
CEVS: 353950915-865-000063-1-9
Razão Social: FISIO FORESTI LTDA CNPJ/CPF: 17.230.225/0001-37
Endereço: RIO DE JANEIRO, 239 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: LIVIA MARIA DE MORAES CPF: 38437084873
Resp. Técnico: LIVIA MARIA DE MORAES CPF: 38437084873
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 46953 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 11050/2019
Data de Protocolo: 31/10/2019 Data de Validade: 31/10/2019
CEVS: 353950915-865-000063-1-9
Razão Social: FISIO FORESTI LTDA CNPJ/CPF: 17.230.225/0001-37
Endereço: RIO DE JANEIRO, 239 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AMANDA CAROLINE FORESTI CPF: 42321934808
Resp. LEGAL: LIVIA MARIA DE MORAES CPF: 38437084873
Resp. Técnico: AMANDA CAROLINE FORESTI CPF: 42321934808
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:243863-F UF:SP
Resp. Técnico: LIVIA MARIA DE MORAES CPF: 38437084873
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 46953 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 11051/2019
Data de Protocolo: 31/10/2019 Data de Validade: 31/10/2020
CEVS: 353950915-865-000063-1-9
Razão Social: FISIO FORESTI LTDA CNPJ/CPF: 17.230.225/0001-37
Endereço: RIO DE JANEIRO, 239 CENTRO
Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP
Resp. LEGAL: AMANDA CAROLINE FORESTI CPF: 42321934808
Resp. LEGAL: LIVIA MARIA DE MORAES CPF: 38437084873
Resp. Técnico: AMANDA CAROLINE FORESTI CPF: 42321934808
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 243863-F UF: SP
Resp. Técnico: LIVIA MARIA DE MORAES CPF: 38437084873
CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 46953 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, 31 de Outubro de 2019.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS

1° Revisão: Em atendimento ao §2° do art. 4° da Resolução CMN n° 3.922, de 29 de novembro de 2010 e alterações

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETIVO 3
3 CENÁRIO ECONÔMICO 3
3.1 INTERNACIONAL – ANO DE 2018 3
3.2 NACIONAL – ANO 2018 5
3.3 PERSPECTIVAS 7
3.3.1 INTERNACIONAL – ANO 2019 7
3.3.2 NACIONAL – ANO 2019 8
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO 10
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 10
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 12
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 12
4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 12
4.4 LIMITES GERAIS 12
4.5 ENQUADRAMENTO 12
4.6 VEDAÇÕES 13
5 META ATUARIAL 13
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 14
6.1 GESTÃO PRÓPRIA 14
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 14
7 CONTROLE DE RISCO 14
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 15
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 15
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 16
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 16
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO 16
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 16
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 17
10.1 METODOLOGIA 17
10.1.1 MARCAÇÕES 17
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 18
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 18
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 20
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 21
10.2.4 POUPANÇA 21
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 21
11 POLÍTICA DE ACOMPANHEMTNO E AVALIAÇÃO 22
12 PLANO DE CONTINGÊNCIA 22
12.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 22
12.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 23
13 CONTROLES INTERNOS 23
14 DISPOSIÇÕES GERAIS 25
DISCLAIMER 27

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política de investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento, e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL – ANO DE 2018

EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,2% no terceiro trimestre de 2018, em relação ao anterior e 1,6% na comparação anual.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha decresceu 0,2%, na base trimestral e avançou 1,1% na anual, a da França evoluiu 0,3% e 1,4% respectivamente, a da Itália decresceu 0,1% e cresceu 1,5% na base anual e a da Espanha evoluiu 0,6% no trimestre e 2,4% em doze meses. De acordo com o Banco Central Europeu – BCE o potencial de crescimento da zona do euro se recuperou das mínimas atingidas durante a crise da dívida, mas permaneceu abaixo de seu nível antes dela.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao anterior e 1,5% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,9% em novembro, o nível mais baixo desde agosto de 2008. Na Alemanha ele foi de 3,3%, nova mínima histórica, na Espanha 14,55% e na Itália de 10,50%, nesse mês. Na França foi de 9,1% em setembro.

Em dezembro, a inflação do consumidor tive alta de 1,6% na base anual, depois de encostar na meta de 2%, do BCE ao longo do ano. Assim, em sua última reunião do ano, o Banco Central Europeu manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. Ele também confirmou o encerramento de seu histórico programa de compra líquida de ativos iniciada em 2015 para estimular a economia com a injeção de 2,6 trilhões de euros.

EUA

Foi de 3,4% o crescimento da economia americana no terceiro trimestre de 2018, em relação ao segundo, em taxa anualizada. Embora tenha aumentado os gastos dos consumidores, as exportações de bens caíram 8,1%, a maior queda desde o primeiro trimestre de 2015. A força do dólar e a "guerra" comercial com a China atrapalharam um melhor resultado.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte em dezembro, quando a criação de novos postos de trabalho não rural foi de 312 mil, quando a expectativa era de 176 mil. A taxa de desemprego foi de 3,9%.

Na sua última reunião do ano, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu pela quarta vez neste ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 2% e 2,25% a.a., para a banda entre 2,25% e 2,5% a.a. A decisão já era esperada pelo mercado.

Já a inflação do consumidor, teve em dezembro queda de 0,1%, sendo que a variação anual dos preços ao consumidor ficou em 1,9%, ligeiramente abaixo da meta do FED.

ÁSIA

Em 2018, a economia chinesa cresceu 6,6%, uma alta do PIB que supera a meta do governo de 6,50%, mas que representou o pior resultado registrado desde 1990. A desaceleração mais forte que a esperada refletiu também os efeitos da "guerra" comercial com os EUA. Em dezembro, por exemplo, as exportações caíram inesperadamente no ritmo mais forte em dois anos, assim como importações. Curiosamente, a China teve em 2018 o maior superávit comercial com os EUA, já registrado. Também em dezembro, o setor industrial teve contração pela primeira vez em 19 meses, dando outro indício de como o enfraquecimento da demanda interna e as tarifas dos EUA estão pressionando a segunda maior economia global.

Quanto às reservas cambiais do país, que encerraram o ano em US$ 3,07 trilhões e sendo novamente a maior do mundo, a terceira queda em quatro anos não deverá diminuir a pressão sobre o *iuan*, já que Pequim deve implementar mais medidas de flexibilização da política monetária para reduzir o risco de uma desaceleração mais acentuada.

Quanto à economia do Japão, a contração no terceiro trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 2,5%. Foi a maior contração em mais de quatro anos, uma vez que as empresas reduziram os gastos, ameaçando os investimentos programados para 2019, no momento em que o país enfrenta a desaceleração do crescimento global e os atritos comerciais.

Em relação à Índia, o PIB do terceiro trimestre do ano passado cresceu 7,1% na base anual, mantendo o país como grande economia com o crescimento mais forte do mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

De acordo com Brainard, alto funcionário do FED, altas inexplicáveis e outros movimentos bruscos sem qualquer razão aparente continuam preocupando o banco central dos EUA. Uma coleta de dados mostrou crescimento das negociações de alta frequência e de negócios de firmas que negociam com recursos próprios em um mercado de US$ 15 trilhões. Para o FED um mercado estável de títulos do tesouro é vital, na medida em que o banco central continua reduzindo a sua carteira de títulos.

Outro sinal preocupante foi o da queda de interesse por títulos do governo americano, por parte dos investidores estrangeiros, que estão revisando seus investimentos ou vendendo as suas posições, na medida em que as taxas de rendimento no curto prazo se elevaram acima daquelas de prazo mais longo emk determinados momentos. Quando isso acontece, o custo do hedge à exposição ao dólar norte-americano sobe. Quando se compra títulos da dívida de governos, a proteção contra a flutuação cambial é necessária.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,57% a.a., no final do terceiro trimestre, para 1,27% a.a., no final do ano e os títulos do governo alemão (Bund) de 0,47% a.a., para 0,25% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 3,05% a.a., para 2,69% a.a. e os de 30 anos de 3,20% a.a. para 3,02% a.a.

Para as bolsas internacionais, o ano foi de desempenhos muito negativos. Imperou a alta volatilidade, principalmente em dezembro, quando as quedas foram muito acentuadas à luz da "guerra" comercial com a China e o aumento dos juros nos EUA. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 18,26% em 2017, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) caiu 12,48% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, mas depois a queda também foi forte. O índice S&P 500 recuou 6,24% no ano. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 23,56% no ano, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão) recuou 12,08% no período.

No mercado de commodities, o preço do petróleo tipo Brent, com o enfraquecimento da demanda caiu 21,94% em 2018.

3.2 NACIONAL – ANO 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou, no terceiro trimestre de 2018, um crescimento de 0,8% em relação ao trimestre anterior. Em relação ao terceiro trimestre de 2017, o PIB avançou 1,4%. No acumulado de 2018 o PIB subiu 1,1%, segundo o IBGE.

Pelo lado da oferta, o avanço do setor agropecuário foi de 0,7%, no trimestre, do setor industrial foi de 0,4% e a do setor de serviços 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias subiu 0,6%, os investimentos 6,6% e o consumo do governo 0,3%.

Merece novamente destaque o crescimento da formação bruta de capital fixo, a maior desde o quarto trimestre de 2009, quando os investimentos cresceram 7,1% em relação ao trimestre anterior. A taxa de poupança, por sua vez, ficou em 14,9% no trimestre e a de investimentos em 16,9%.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 11,6% no trimestre encerrado em novembro, quando no ano anterior havia sido de 11,7%. O número de desempregados atingiu 12,2 milhões de pessoas.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.238,00, quando no ano anterior havia sido de R$ 2.235,00.

SETOR PÚBLICO

Até novembro de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 67,1 bilhões, o menor resultado para o período em três anos, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 78,3 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 99,4 bilhões, equivalente a 1,45% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R$ 385,6 bilhões (5,64% do PIB), em doze meses e o resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 485 bilhões (7,10% do PIB) em doze meses também.

A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,28 trilhões em novembro, ou o equivalente a 77,3% do PIB.

Quanto à arrecadação de impostos e contribuições federais, que somou em 2018, R$ 1,45 trilhão, o crescimento real foi de 4,74% na comparação com o ano anterior. Foi o melhor desempenho anual desde 2014.

INFLAÇÃO

Com a alta de 0,15%, a mais fraca para um mês de dezembro, em vinte e quatro anos, o IPCA fechou o ano de 2018 abaixo da meta de 4,5% pela segunda vez na história. O índice acumulou um avanço de 3,75%, depois de ter subido 2,95% em 2017. Esse resultado poderia ter sido ainda melhor não fosse a greve dos caminhoneiros em maio.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 0,14% em dezembro, frente a novembro, acumulando uma alta de 3,43% no ano.

Importante lembrar que o Conselho Monetário Nacional decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% em 2018, para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

JUROS

Em sua última reunião de 2018, o Comitê de Política Monetária do Banco Central, o Copom, decidiu por unanimidade manter a taxa Selic em 6,50% ao ano, decisão largamente esperada pelos economistas. Ao justificar a decisão, o BC afirmou que a atividade econômica seguiu em recuperação gradual e, ao mesmo tempo, em que as medidas de inflação subjacente estão em níveis apropriados ou confortáveis, inclusive os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou 2018, cotada a R$ 3,8748, acumulando uma alta de 17,13%.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em novembro, um déficit de US$ 14 bilhões, ou o equivalente a 0,74% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 77,8 bilhões no ano, 18,6% acima do registrado no mesmo período do ano anterior e mais do que suficiente para financiar o déficit. As reservas internacionais, ao final de novembro, pelo conceito de liquidez eram de US$ 379,7 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no ano foi de US$ 58,3 bilhões, o segundo maior saldo da série histórica iniciada em 1989. As exportações somaram US$ 239,5 bilhões e as importações US$ 181,2 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Apesar de toda volatilidade vivida pelo mercado de renda fixa em 2018, com a alta dos juros nos EUA, com a greve dos caminhoneiros aqui e com as incertezas criadas pelas eleições presidenciais, diversos ativos de renda fixa acabaram por ter desempenho melhor que a meta atuarial fixada em IPCA+6% ao ano, que variou 9,92% e que a meta fixada em INPC+6% ao ano, que subiu 9,59%.

O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 20,40% no ano, seguido do IMA-B 5+, com alta de 15,41% e do IRF-M 1+, com alta de 12,27%.

Diferentemente das principais bolsas do mundo e mesmo com a retirada líquida superior a R$ 10 bilhões dos investidores estrangeiros, o índice Bovespa encerrou o ano de 2018 nos 87.887 pontos e apresentando uma rentabilidade de 15,03%. Ela chegou a atingir os 89.709 pontos, o maior patamar já registrado em seus 50 anos de vida.

O resultado das eleições presidenciais e as perspectivas de retomada do crescimento da atividade econômica é que animaram os investidores.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL – ANO 2019

O Banco Mundial acredita que o crescimento mundial será de 2,9% em 2019 e de 2,8% em 2020. As condições financeiras globais ficaram piores, as tensões comerciais se intensificaram e a produção industrial perdeu ritmo. Os riscos de deterioração se tornaram mais agudos, com a possibilidade de movimentos desordenados nos mercados e de uma escalada nas disputas comerciais.

Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,5% em 2019, menos que em 2018 e 3,6% em 2020. Para a instituição, os riscos para o crescimento global também passam pela escalada das tensões comerciais e o endurecimento das condições financeiras.

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a economia global deverá experimentar um pouso suave nos próximos anos, mas há riscos crescentes de que barreiras comerciais, saídas de capital de países emergentes e o aumento dos preços do petróleo comprometam a evolução. O órgão também estima o crescimento global em 3,5% em 2019.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI estima o crescimento deste ano em 1,6% e o de 2020 em 1,7%. Embora o potencial de crescimento da região tenha se recuperado das mínimas da era da crise, o crescimento deste ano deverá ser menor que o de 2018. As preocupações com a guerra comercial, as incertezas políticas como o Brexit ou os protestos na França derrubaram a confiança do consumidor, que caiu para o nível mais baixo em quatro anos.

Para a economia alemã, há anos a locomotiva de crescimento da zona do euro, o FMI previu a evolução do PIB em 1,3% em 2019 e 1,6% em 2020. Neste ano, uma taxa ainda menor que a que deve ter sido alcançada em 2018, que foi a taxa mais fraca dos últimos cinco anos. Para a economia francesa estimou um avanço de 1,5%, neste ano e 1,6% no próximo e para a italiana de 0,6% e 0,9% respectivamente. Para a espanhola a previsão é de um avanço de 2,2% neste ano e de 1,9% no próximo.

Para o Banco Central Europeu, a desaceleração prevista e a inflação mais fraca no último mês não são suficientes para se mudar o curso da política monetária. O encerramento do programa de compra de dívida, conhecido como estímulo monetário, comprova isso, por enquanto.

Para o Reino Unido o FMI espera o PIB avançando 1,5% em 2019 e 1,6% em 2020. Em recente votação os parlamentares britânicos derrotaram o acordo do Brexit negociado pela primeira-ministra Thereza May, deflagrando a possibilidade de uma saída desordenada do Reino Unido da União Europeia, ou até mesmo uma reversão da decisão de deixar o bloco até 29 de março próximo, data estabelecida por lei para o Brexit.

Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,6% este ano e em 1,7% no próximo.

EUA

Para o FMI, a economia americana crescerá 2,5% em 2019 e 1,8% em 2020. Comparado a 2018, ano em que a evolução do PIB deve ter sido ao redor de 3%, o melhor desempenho desde a crise financeira há dez anos, a desaceleração esperada vem carregada de incertezas. A guerra comercial iniciada pelo governo Trump e que tem enfraquecido a economia global não imuniza os EUA. O mercado financeiro do país passou por alguns momentos de inquietação, especialmente quando as taxas dos títulos longos do tesouro americano se aproximaram dos curtos, indicando a expectativa de uma economia mais fraca no futuro, ou mesmo em recessão. Conforme o economista-chefe do FMI, os EUA sentirão os efeitos da desaceleração do crescimento em outras partes do mundo, mas descartou uma recessão.

Em relação à política monetária, recentes declarações de membros indicam que o FED será paciente quanto às novas elevações da taxa básica. Para alguns analistas deverão ocorrer apenas duas altas da taxa em 2019. Para a ex-presidente do FED, Janet Yellen, os juros nos EUA ficarão baixos por muito tempo.

Por outro lado, causa apreensão o relacionamento do presidente Trump com o Congresso, principalmente com os Democratas, que na campanha foram acusados por ele de criminosos e agora detêm a maioria da casa. Assim, terão o poder de inclusive investigar ações penais contra o presidente.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu a evolução do PIB em 6,2% em 2019 e 2020. Em 2018, a desaceleração, sob o peso do enfraquecimento da demanda doméstica e do aumento das taxas dos EUA fez com que a China tivesse tido o menor crescimento desde 1990. Para o primeiro-ministro Li Keqiang, a China deve se preparar para enfrentar dificuldades neste ano, uma vez que a economia vem sofrendo cada vez mais pressão. As autoridades econômicas já anunciaram que irão reduzir impostos, intensificar gastos em infraestrutura, melhorar as condições de crédito para pequenas empresas e manter uma política monetária estável, mas flexível, como forma de aumentar o consumo interno e os investimentos.

Em relação ao Japão, o FMI estimou em 1,1% o crescimento do PIB em 2019 e em 0,5% o de 2020. Para a Índia o FMI estimou um crescimento de 7,5% em 2019 e de 7,7% em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Com a dívida global perto dos US$ 250 trilhões, o mundo nunca esteve tão endividado, o que fez o tema entrar de vez na pauta do Fórum Econômico Mundial, em Davos na Suíça. O que se discute é como os tomadores de empréstimos e os mercados emergentes irão desarmar suas bombas-relógio. A dívida global é agora três vezes maior que o tamanho da economia mundial e não para de crescer. O endividamento de governos e companhias representa mais de 75% do aumento da dívida global desde 2008. Para o banco UBS, com os melhores níveis de capitalização dos bancos e os requisitos de serviço da dívida gerenciáveis, que temos hoje, não parece haver uma ameaça iminente da dívida para os mercados globais. Mas a situação pode se deteriorar fortemente no caso de haver uma recessão. Nessa hipótese, o endividamento aumentaria ainda mais rapidamente, bancos centrais seriam obrigados a retomar a compra de ativos e aumentaria a pressão para os bancos comerciais elevarem seu capital próprio.

Nos EUA, a dívida corporativa atingiu 46% do PIB. Depois da crise financeira de 2008, as famílias iniciaram um longo e doloroso processo de desalavancagem. Enquanto isso, as empresas rapidamente avançaram na direção oposta, se sobrecarregando de dívida barata até um ponto que agora preocupa muitos analistas.

Já no início de 2019, Jerome Powell, presidente do FED disse que o banco central norte-americano tem condições de ser paciente em relação à política monetária, já que a inflação está estável. O que inclusive diminui o risco de fuga de capitais das nações em desenvolvimento.

Em relação à diminuição do balanço do FED, Powell afirmou que vai reduzir significativamente seus ativos. Se mantivesse o ritmo quem vinha adotando no ano passado, até o final de 2019 os ativos recuariam de US$ 4,1 trilhões, para aproximadamente US$ 3,7 trilhões. Antes da crise os ativos do FED representavam US$ 900 bilhões.

Depois de ter atingido sucessivos recordes, a bolsa americana, assim como outras importantes, sofreu fortes correções. Além da intranquilidade causada pela "guerra" comercial com a China, as maiores empresas de capital aberto dos EUA passaram a alertar o mercado que os seus resultados em 2019 não deverão ser tão robustos como se projetava inicialmente.

Com o crescimento global sendo revisto para baixo, as bolsas dos países desenvolvidos poderão não ter neste, os seus melhores anos. Para os mercados emergentes, as expectativas também pioraram e diversas instituições já diminuíram o peso dessas ações em suas carteiras recomendadas.

Para as commodities, o banco Goldman Sachs previu preços mais altos em 2019, na medida em que acredita ser insustentável manter preços abaixo do suporte do custo, principalmente o do petróleo, do ouro e dos metais de base.

3.3.2 NACIONAL – ANO 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 2.5% em 2019 e 2,2% em 2020. Para o Banco Central do Brasil, através do Relatório Trimestral de Inflação, a estimativa é de um crescimento de 2,4% neste ano. No documento, o BC informava que a economia seguia operando com elevado nível de ociosidade, mas assinalava que a retomada econômica estava se

traduzindo em redução gradual dessa ociosidade. E para o mercado financeiro, através do Relatório Focus do Banco Central, a expectativa é que o PIB do país cresça 2,50% em 2019 e em 2020.

Conforme o ministro Paulo Guedes, a reforma da Previdência e a formalização em lei, da independência do Banco Central ainda neste ano, levariam a economia do país a crescer até 3,5% em 2019. O fato é que com a inflação controlada e abaixo da meta, juros baixos e contas externas bastante sólidas ajudam na continuidade da melhora da atividade econômica no Brasil, desde que se afaste o espectro da crise fiscal começando com a reforma da Previdência.

De acordo com a OCDE, a atual desaceleração da economia mundial não deve ter forte impacto no processo de retomada de crescimento do Brasil, já que o país se fizer as reformas necessárias poderá crescer acima das previsões. No caso brasileiro, os fatores domésticos são muito mais importantes para o crescimento econômico do que a conjuntura internacional.

Como herança, o governo Temer deixou ao menos R$ 335,6 bilhões de investimentos já engatilhados, fruto de privatizações e concessões realizadas nos últimos anos, e outros R$ 195 bilhões em projetos em fase de preparação. Apesar das cifras serem altas, são ao mesmo tempo baixas perto do que o país precisa para reduzir seu déficit na área de infraestrutura.

SETOR PÚBLICO

O governo tem como meta, fechar 2019 com um déficit primário de R$ 139 bilhões e 2020 com um de 110 bilhões. Parte do tripé macroeconômico, juntamente com o câmbio flutuante e metas de inflação, o superávit primário é uma perna manca desde 2014. Na verdade, o país teve superávits primários superiores a 3,5% do PIB por mais de dez anos, sem que esse período tenha sido de austeridade e privações e a dívida líquida do governo chegou a ser reduzida para 30% do PIB, conforme lembrou o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Franco em entrevista.

Ainda em outubro, o atual ministro Paulo Guedes deu declaração dizendo ser factível zerar o déficit no primeiro ano do governo Bolsonaro, na medida em que o controle das contas públicas é prioridade do novo governo. A intenção também é simplificar e reduzir impostos, eliminar encargos e impostos trabalhistas sobre a folha de pagamento e regulamentar corretamente os marcos regulatórios na área de infraestrutura, tão carente de investimentos no Brasil. Mas olhando a questão do lado prático, de dez medidas defendidas pelo ministro da Fazenda, nove dependem do Congresso Nacional. Por mexerem em preceitos constitucionais, a reforma da Previdência, a tributária e a desvinculação do Orçamento, por exemplo, só podem ser alteradas por emendas à Constituição, que exigem aprovação de três quintos das duas Casas em dois turnos de votação. Tida como peça-chave para a redução da dívida pública, a venda de estatais também tem que passar pelo Congresso. Conforme o Tesouro Nacional, as 138 estatais federais têm valor aproximado de mercado de R$ 800 bilhões.

Para o secretário do Tesouro, Mansueto Almeida, zerar o déficit no prazo de um ano é um desafio muito grande e não resolve o problema. Depois a despesa volta se a estrutura de receitas e despesas não for repensada. Pelo lado da receita, o secretário espera que com a melhora do PIB em 2019, a alta seja expressiva e que também pelo lado da despesa, o apoio popular do presidente, ajude muito na aprovação das reformas.

Para o ex-ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, sem a aprovação das reformas o país terá que subir impostos indefinidamente. Apenas para estabilizar a dívida em relação ao PIB, o governo precisaria fazer um superávit primário de cerca de 2% do PIB. Na prática teria que ser de 4%, na medida em que hoje existe um déficit de 2% do PIB. Com a retomada do crescimento econômico em ritmo mais acelerado, só a melhora da arrecadação tributária poderia não ser suficiente para fazer frente ao crescimento das despesas obrigatórias, que também crescem em ritmo acelerado. Assim o ajuste das contas, não aconteceria.

O FMI já alertou que nos próximos cinco anos, a dívida pública vai encostar em 100% do PIB, se tornando a décima sexta maior do mundo. Embora a reforma da Previdência sozinha não resolva o problema fiscal, o presidente deverá gastar grande cacife político na sua aprovação. Ela é considerada pelo mercado peça-chave para devolver o equilíbrio fiscal ao país. Para as agências de classificação de risco, o Brasil precisa de um lado fiscal mais forte que o esperado para a melhoria do seu rating.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019 e de 2020, medida através do IPCA, será de 4,0%. Já para o Banco Central, através do Relatório de Inflação, ela será de 4,1% em 2019 e de 4,0% em 2020.

Com a melhora da atividade econômica e do emprego, é natural que venham a ocorrer pressões de demanda que se reflitam em aumentos gerais dos preços, mas manter a inflação baixa de forma sustentada dependerá, sobretudo da implementação das reformas, principalmente a da Previdência e a tributária.

JUROS

Para o mercado financeiro, 2019 irá terminar com a taxa Selic em 7,0% ao ano e em 8,0% ao ano em 2020. No último Relatório Trimestral de Inflação, em relação à política monetária, o BC reiterou a existência de um quadro favorável para a inflação, que joga para um futuro indeterminado eventual início de aperto nos juros. Os riscos altistas decorrem de uma eventual deterioração do cenário externo para economias emergentes.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,78 no final de 2020.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 52 bilhões neste ano e de US$ 49 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, a estimativa é de US$ 26,8 bilhões neste ano e de US$ 37,35 bilhões no próximo, e finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 80 bilhões em 2019 e de US$ 82,44 bilhões em 2020.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Conseguir um bom resultado nas aplicações de renda fixa em 2019 deverá exigir que se assume mais riscos em prazos mais longos. Com a perspectiva da inflação se manter baixa ainda por um bom tempo, a chance de uma elevação da taxa Selic ficou postergada para algum momento no segundo semestre do ano, e mesmo assim, provavelmente, em caráter preventivo.

Com o avanço das reformas, os juros de longo prazo, que tanto já caíram, poderiam cair um pouco mais, mas temos que recordar que eles estão nas mínimas históricas, sejam os dos títulos prefixados ou dos indexados ao IPCA, como a NTN-B. Em relação ao mundo, as taxas atuais ainda são altas, mas em relação ao passado do Brasil, estão bem baixas. As maiores possibilidades de ganhos parecem estar localizadas nos títulos emitidos por empresas.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,87	4,00
IGP-M (%)	4,01	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,70	3,75
Meta Taxa Selic (%a.a.)	6,50	8,00
Investimentos Diretos no País (US$ bilhões)	79,50	82,52
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,00	58,30
PIB (% do crescimento)	2,48	2,58
Produção Industrial (% do crescimento)	3,00	3,00
Balança Comercial (US$ Bilhões)	50,50	48,00

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2019.02_15)

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**% na carteira out/2019**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	67,35%	15,00%	70,00%	95,00%	15,00%	95,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	23,40%	5,00%	20,00%	40,00%	5,00%	40,00%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CDB - Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,26%	0,00%	0,30%	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**91%**	**20,00%**	**90,30%**	**140,00%**	**20,00%**	**140,00%**
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%	0,00%	10,00%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, "a"	20,00%	5,01%	0,00%	5,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	3,62%	0,00%	3,80%	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,37%	0,00%	0,40%	5,00%	0,00%	5,00%
	FI em Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	**9%**	**0,00%**	**9,70%**	**45,00%**	**0,00%**	**45,00%**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9ºA, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9ºA, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9ºA, III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior - Art. 9°-A	**10,00%**	**0%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
	Total da Carteira de Investimentos		**100%**	**20,00%**	**100,00%**	**185,00%**	**20,00%**	**185,00%**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

4.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

4.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações – Mercado de Acesso, estão limitados à 5%.

4.5 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais. Caso o desenquadramento seja proveniente de sucessivos resgates ocasionado por outros cotistas, para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações – Mercado de Acesso, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** tem o limite de até 120 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos.

4.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

5 META ATUARIAL

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de **6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA.**

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 29 de novembro de 2010 e Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do RPPS.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;

- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Entende-se como instituições financeiras a receber prévio credenciamento as entidades de gestão, administração e custódia de recursos.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de

informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico ou físico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidosos Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017. sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

10.1 METODOLOGIA

10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual
$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

10.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11 POLÍTICA DE ACOMPANHEMTNO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;
h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
i) Rentabilidade individual e comparativa – benchmarks – das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;
l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

O parecer avaliativo emitido pelo Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão do parecer avaliativos e elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

12 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Tratando-se da grande esfera que envolve o RPPS, no que tange a gestão de valores financeiras proveniente das contribuições dos servidores públicos e do ente federativo, que devem garantir a concessão dos benefícios aos aposentados e pensionistas, se faz necessário a criação de um Plano de Contingência.

Nosso plano atende a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo de investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

12.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como exposição a risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento, ficam os responsáveis diretos pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

12.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

13 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

As movimentações ocorridas nos fundos de investimentos, sejam de aplicação ou resgate, deverão ser acompanhadas de formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, seguindo o modelo padrão da Secretária de Previdência, sendo posteriormente disponibilizados em um prazo de trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate, aos seus segurados e pensionistas.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I. garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II. avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III. monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV. observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V. garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

As aplicações em fundos de investimentos considerados "ilíquidos", o responsável legal pelo RPPS, fica condicionado a emitir atestado evidenciando a compatibilidade do fundo de investimento com as obrigações presentes e futuras do regime.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Pitangueiras, SP 24 de outubro de 2019.

Marcos Aurelio Soriano
Prefeito

Antonio Sérgio Toniello
Diretor Presidente
Gestor dos Recursos
Certificação Anbima CPA 10

ELABORADO POR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Antonio Sérgio Toniello
Presidente do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

Patrícia Zappeloni Ramos
Membro do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

João Henrique Mendes Pinheiro
Membro do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

APROVADO POR
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Michele Pedrosa Padilha Furlan
Presidente do Conselho
Poder Executivo

Tiago Fernando Fontes
Membro do Conselho
Poder Executivo

Valtair de Oliveira
Membro do Conselho
Poder Legislativo

Ewerton Cascineli Soares
Membro do Conselho
Poder Legislativo

João Marcos Constantino
Membro do Conselho
Representante Servidor Ativo

Valdinei Batista Marques
Membro do Conselho
Representante do Servidor Ativo

Maria Aparecida Cávoli
Membro do Conselho
Representante do Servidor Inativo